



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 132/2022

Dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia, ataxia e lúpus, e dá outras providências.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria dos vereadores Vereador Júlio César – Kifú e ele sancionam e promulgam a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicas e privadas, obrigadas a dispensar durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de “Fibromialgia, Ataxia e Lúpus”.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas, deverão incluir os portadores de Fibromialgia, Ataxia e Lúpus nas filas já destinadas aos idosos, gestantes, durante todo horário de funcionamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 4084 de 25 de março de 2019.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de julho de 2022.

Júlio César Santos da Silva
“Kifú”



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 132/2022 - PÁGINA 02

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

A Fibromialgia é uma condição dolorosa generalizada que engloba uma série de manifestações clínicas como dor, fadiga, indisposição, distúrbios do sono. Assim como Ataxia apresenta sintomas que afetam a coordenação dos movimentos, e pode ser sintoma de diversas condições médicas ou neurológicas degenerativas do sistema nervoso que comprometem os movimentos de várias regiões, sendo desde os dedos até os olhos, manifestando e interferindo também na deglutição e a fala.

O Lúpus é uma doença autoimune que afeta diversos sistemas do corpo, como articulações, pele, rins, células sanguíneas, cérebro, coração e pulmões.

Essas são algumas situações que pessoas que manifestam algumas dessas doenças enfrentam diariamente, além dos diversos desafios, inclusive em locais que determinam o atendimento por filas de esperas.

Tal situação apresentada neste projeto tem a intenção em facilitar a vida destas pessoas, diminuindo um pouco a agonia do seu dia e fazendo valer cada vez mais a equidade em nosso meio, pois essas são situações que não tem cura, de acordo com especialista, e os remédios fazem parte de seu cotidiano com a finalidade de aliviar os sintomas.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de julho de 2022.

Júlio César Santos da Silva
Kifú”
- vereador –

PROTÓCOLO 3971/2022 - 05/07/2022 12:27